



**LEI MUNICIPAL nº 1.589**, de 02 de outubro de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 049/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltada a melhoria da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde e a promoção de condições adequadas para o trabalho em saúde a população assistida, utilizando-se como fonte de recursos repasse do Fundo Nacional de Saúde, Fonte: 4500 - Atenção Básica, observada, para isso, a classificação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018, no montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	002 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECURSOS VINCULADOS		
Função:	0010 – Saúde		
Subfunção:	0301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar à População		
Meta/Ação:	2140 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo melhorar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde e promover condições adequadas para o trabalho em saúde a população assistida.		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.4500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	50.000,00
	3.31.90.34.00.00.00.00.4500 – OUTRAS DESPESAS DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO. ....	R\$	50.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.4500 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	70.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.4500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	30.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> .....		<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2018, proveniente de repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, Fonte de Recursos: 4500 - ATENÇÃO BÁSICA.

<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO.</b> .....	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>
---	------------	-------------------



**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 02/10/2018.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 02/10/2018.

---